

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.457, DE 2005

Institui o Dia Nacional de Ação de
Graças

EMENDA SUPRESSIVA DO RELATOR

Suprima-se do art. 1º do projeto de lei a expressão “bem como dia Nacional de Ação de Graças”, ficando o referido art 1º do projeto de lei com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Evangelho, o dia 30 de novembro de cada ano.”

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado **Professor Irapuan Teixeira**
Relator